

ELEIÇÕES DO CONSELHO PEDAGÓGICO – 2024

(Despacho PR/ESTG-003/2024, de 12 de janeiro)

BOLETIM DE CANDIDATURA**DISCENTES - CE - LISTA¹ ____**

Número de mandatos: 5

Candidato/a	
Nome (em maiúsculas)	Assinatura

Suplentes ² (mín. 6)	
Nome (em maiúsculas)	Assinatura

(ver verso)

¹ A preencher pelo Professor Decano.² No mínimo de seis suplentes.

Observações³

³ Justificar, sempre não seja possível cumprir com o vertido na Lei n.º 26/2019, de 28 de março, que estipula: um mínimo de 40% de representação para cada sexo; que os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo; e que não pode haver mais de dois candidatos seguidos do mesmo sexo.